Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1890/2021
Data: 06/07/2021 - Horário: 15:39
Legislativo - REQ 729/2021

GABINETE DO VEREADOR JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 729/2021

APROVADO
Data 7/7/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

Requer ao Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior e ao Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes a destinação de recursos para a construção da nova unidade de atendimento para o CENSE - Centro de Socioeducação de Pato Branco, tendo em vista a Lei nº 5.434, de 12 de novembro de 2019, que autorizou ao Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

O vereador infra-assinado, **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior** (Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico - 85.530-909 - Curitiba/PR) e ao Deputado Estadual **Paulo Henrique Coletti Fernandes** (Praça Nossa Senhora de Salete s/n - Gabinete 103 - Curitiba - PR - 80.530-911 - e_mail: gabinete@paulolitro.com), a destinação de recursos para a construção da nova unidade de atendimento para o CENSE - Centro de Socioeducação de Pato Branco, tendo em vista a Lei nº 5.434, de 12 de novembro de 2019, que autorizou ao Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

O objetivo do Centro é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos.

A construção da nova unidade de atendimento do CENSE no Município é de extrema importância, pois abrigará adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, passando os mesmos a terem todo o atendimento necessário para sua recuperação e principalmente reinserção na sociedade e no convívio familiar.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1890/2021
Data: 06/07/2021 - Horário: 15:39
Legislativo - REQ 729/2021

Cumpre observar que, há uma adoção e preocupação por parte do CENSE em adotar métodos e procedimentos que venham garantir a qualidade dos serviços prestados, garantindo dessa maneira que os direitos humanos sejam preservados, e com isso visando alcançar um único resultado, qual seja, a inclusão do adolescente num padrão de convívio social saudável, produtivo e solidário.

São ofertadas no CENSE de Pato Branco atividades diversas, tais como: escolarização, profissionalização, esporte, lazer, inserção religiosa, encaminhamentos para rede municipal de atendimento (médico, oftalmológico, psiquiatra, dentista), conforme critérios, alguns são encaminhamentos para o mercado de trabalho. A confecção da documentação para o exercício da cidadania é item obrigatório, além dos atendimentos técnicos. Muitas são as atividades realizadas pelos socioeducadores, tanto oficinas quanto as atividades externas.

O trabalho promovido pelo CENSE humaniza o atendimento, fazendo com que o adolescente reflita sobre seus atos e perceba que existe outra forma de conviver e ao sair da internação, o mesmo tenha preparo para viver de maneira digna, respeitando o próximo e as leis, sendo um cidadão de bem para si, para sua família e para sociedade.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 07 de julho de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Marcos J. Marini
Vereador - Podemos